

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Portalegre

LEI Nº 113 de 13 de Maio de 1980

AUFORIZA o Prefeito Municipal de Portalegre neste Estado, abrir um crédito Especial de CR\$ 35.000,00 (TRIMFA E CINCO MIL CRUZEI _ ROS) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu, sanciono a se-

guinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Especial na importância de CR\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO NIL CRUZEIROS) destinado a atender o pagamento do Subsídio vitalício ao Ex-Prefeito, de conformidade com a Lei Complementar nº 24 de 28 de Janeirode 1980.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas do artigoantecedente, correrão por conta de anulações de dotações do atual Orçamento e será regulamentados por Decreto do Poder Executivo, nos termos da Lei Bederal nº 4.320 de 17 de marco de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1980, revogadas as disposi ções em contrário.

stages bar alcont Portalegre, 13 de Maio de 1980

Prefeito/Munichal

Secretário